



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.090 DE 06 DE JUNHO DE 2017

EXPEDE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA Nº IN030245.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 06/06/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.072/2011, referente ao requerimento de Autorização Ambiental – AA do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a realização de limpeza de cursos d'água, com utilização de equipamentos próprios e alugados, visando o desassoreamento e controle de inundações, em diversos cursos d'água do Estado do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº 16/2017 (SEHIDPF/16), da SEHID/GELIRH/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a renovação da Autorização Ambiental – AA nº IN030245 para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a realização de limpeza de cursos d'água, com utilização de equipamentos próprios e alugados, visando o desassoreamento e controle de inundações, em diversos cursos d'água do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Autorização Ambiental deverá ser de 730 (setecentos e trinta) dias.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 14/06/2017, pag. 23.